



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.383 DE 25 DE MAIO DE 2005.

Autoriza doação de área a “Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e dá outras providências”.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, uma área de terras com 1.499,94 (um mil quatrocentos e noventa e nove metros, e noventa e quatro centímetros quadrados), situada no Loteamento Pontinha do Cocho, objetivando a construção de sua sede no Distrito da Pontinha do Cocho.

Parágrafo Único: A área descrita no artigo acima encontra-se situada no Loteamento Pontinha do Cocho, e será desmembrada de uma área maior, matriculada sob o número 17.003, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã/MS.

Art. 2º - A utilização do imóvel para outra finalidade que não a especificada no artigo anterior, ou o não início da construção no prazo de 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei, acarretará a retrocessão ao Município, sem quaisquer ônus para o doador.

Art. 3º - As despesas relativas a lavratura da escritura e registro do competente instrumento público de doação correrão a conta exclusiva do doador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 25 de maio de 2005.


MOYSÉS NERY
(Prefeito Municipal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.383 DE 25 DE MAIO DE 2005.

Autoriza doação de área a “Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e dá outras providências”.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, uma área de terras com 1.499,94 (um mil quatrocentos e noventa e nove metros, e noventa e quatro centímetros quadrados), situada no Loteamento Pontinha do Cocho, objetivando a construção de sua sede no Distrito da Pontinha do Cocho.

Parágrafo Único: A área descrita no artigo acima encontra-se situada no Loteamento Pontinha do Cocho, e será desmembrada de uma área maior, matriculada sob o número 17.003, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã/MS.

Art. 2º – A utilização do imóvel para outra finalidade que não a especificada no artigo anterior, ou o não início da construção no prazo de 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei, acarretará a retrocessão ao Município, sem quaisquer ônus para o doador.

Art. 3º – As despesas relativas a lavratura da escritura e registro do competente instrumento público de doação correrão a conta exclusiva do doador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 25 de maio de 2005.


MOYSÉS NERY
(Prefeito Municipal)

